

A - Identificação do empregado

Nome		Matr.. INFRAPREV
E-mail	Tel. / Celular	

- Desejo **recolher** contribuição voluntária
- Desejo **alterar** contribuição voluntária
- Desejo **suspender** contribuição voluntária



Valor → R\$ ()

Período → De ____ / ____ a ____ / ____ / ____

Nos termos do disposto no artigo 11 da Instrução Normativa Previc nº 18/2014, o Infraprev é obrigado a comunicar ao Conselho de Controle das Atividades Financeiras - COAF, as operações realizadas por um mesmo participante em um mesmo mês que ultrapassem o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). É obrigatório informar a origem do recurso.

Voluntária - É a contribuição cujo valor corresponderá a uma quantia estabelecida pelo participante . Tem característica não periódica, podendo ser realizada a qualquer época.

“Os dados pessoais fornecidos neste instrumento são necessários para a finalidade que se propõe e serão tratados em conformidade com a Política de Proteção de Dados Pessoais do Infraprev e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).”

“Os dados pessoais fornecidos serão utilizados para sua atualização cadastral junto ao INFRAPREV”

_____ LOCAL E DATA

_____ ASSINATURA DO PARTICIPANTE

PROTOCOLO	GERÊNCIA DE SEGURIDADE E EMPRÉSTIMOS	DIRETOR DE BENEFÍCIOS
_____ Data Assinatura	_____ Data Assinatura	_____ Data Assinatura